

 <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA						N° ET-00.400.SMS.014		
	USUÁRIO: INTERNO						FOLHA: 1 de 4		
	SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA								
	UNIDADE: GERAL								
GESMS		ÓCULOS CONTRA CLARIDADE INTENSA							
ÍNDICE DE REVISÕES									
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO INICIAL								
1	INCLUSÃO DE IMAGENS DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA.								
2	ATUALIZAÇÃO DE SIGLAS DE ASSMS PARA GESMS CONFORME RESTRUTURAÇÃO.								
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
DATA:	01/10/12	08/04/19	03/02/21						
ELABORAÇÃO	<small>KARLA ZAVALETA</small>	LCP	LCP						
VERIFICAÇÃO	LIPPI	ASSMS	GESMS						
APROVAÇÃO	LIPPI	JSL	JSL						



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº ET-00.400.SMS.014

UNIDADE: **GERAL**

FOLHA: **2 de 4**

ÓCULOS CONTRA CLARIDADE INTENSA

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – DEFINIÇÕES

3 – DESCRIÇÃO

4 – GARANTIAS E DOCUMENTOS REQUERIDOS

ÓCULOS CONTRA CLARIDADE INTENSA**1 OBJETIVO**

A presente especificação estabelece os requisitos básicos necessários para compra de Equipamentos de Proteção Individual tipo **ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA CLARIDADE INTENSA** para uso na proteção dos usuários contra raios luminosos e impacto de partículas volantes multidirecionais.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1 **CA:** Certificado de Aprovação. Todo EPI deve trazer em caracteres indelévels e bem visível o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e número do CA (item 6.9.3, NR 06, Lei 3.214, de 08/06/1978). Ele é expedido pelo M.T.E. ou outro Órgão credenciado para emitir este laudo.
- 2.2 **Equipamento de Proteção Individual:** de acordo com a Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual considera-se EPI todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho.
- 2.3 **Óculos de Proteção contra Claridade Intensa:** óculos com proteção para os olhos contra luminosidade intensa. Assim sendo, este item deve ter a sua **lente cinza**.
- 2.4 **DANNY com Haste Linha Essencial AERIAL:** Marca e modelo de fabricante de referência para óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável.

3 DESCRIÇÃO

- 3.1 Óculos de segurança, constituído de lentes de proteção **cinza** em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste com comprimento regulável.
- 3.2 As hastes são confeccionadas em material plástico preto e no mesmo material da lente e constituídas de três peças: um suporte, dotado de fenda em uma das extremidades e que é fixada ao visor através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de pino metálico (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação

ÓCULOS CONTRA CLARIDADE INTENSA

da haste); e outra semi-haste com um pino em uma das extremidades que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios, esta haste possui na parte interna das pontas, borracha macia cinza encaixada.



Foto 1 – Óculos **DANNY** com Haste Linha Essencial **AERIAL** na cor **cinza**

- 3.3 Lente deve ser feita em única peça com lente de policarbonato óptico, com curvatura de 9”.
- 3.4 Os óculos possuem meia-proteção lateral e apoio nasal injetadas na mesma peça do visor.

4 GARANTIAS E DOCUMENTOS REQUERIDOS

- 4.1 O fornecedor quando enviar proposta à SCGÁS deve enviar a cópia do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou por outro Órgão oficialmente credenciado. Este CA deve estar válido no momento da tomada de preço.
- 4.2 Deve atender à Norma ANSI.Z.87.1/2003.
- 4.3 A embalagem deve trazer instruções de utilização, ter indicação que atende à Norma ANSI.Z.87.1/2003.
- 4.4 O óculo de segurança em específico deve estar acondicionado e protegido de impactos durante transporte dos mesmos.
- 4.5 A garantia contra problemas de fabricação deverá cobrir o período de 2 anos contados a partir da data de recebimento em na SCGÁS.